

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

LEI Nº 68

Autoriza fazer calçamento e dá / outras providências.

Faço sabdr que a Câmara Municipal de Bayeux decreta e eu sancionó a presente lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a fazer o calçamento da Av. Engenheiro Carvalho e Av. João Crispiniano.

Art. 2º - Para fazer face as despêsas que o correrá com a execução da presente lei, fica o Prefeito Mu nicipal, autorizado a abrir o crédito de CR\$ 4.500.000,00 /

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bayeux, 2 de Agosto /

de 1962.

Geraldo José de Santana

refeito